



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: Dirigente Regional de Ensino

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 161/2020

Data: 22/04/2020

Assunto: **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SAGESP /
SAINTER / COPED/CGRH nº 68/2020**

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SAGESP/SAINTER/COPED/CGRH nº 68/2020

São Paulo, 21 de abril de 2020.

Assunto: Extrato do DOE com a Resolução Seduc 44 e Atividades de formação e replanejamento entre os dias 22 a 24 de abril.

A pedido da COPED e CGRH segue,

Atividades de formação e replanejamento entre os dias 22 a 24 de abril

As Coordenadorias Pedagógica e de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação, visando orientar a rede estadual de ensino com relação às atividades de formação e replanejamento, comunicam que:

1 – Os docentes ficam **convocados** a participar, de acordo com **sua carga horária**, das atividades de replanejamento, que ocorrerão nos dias 22 a 24 de abril de 2020, conforme Resolução SEDUC-44, de 20 de abril de 2020.

2 – Com base na resolução, o gestor da unidade escolar deverá comunicar aos docentes a obrigatoriedade de participação nas atividades de replanejamento, bem como informar o respectivo cronograma, em especial dos momentos coletivos que exigirão a participação dos docentes, mediada por tecnologia.

3 – Vale ressaltar que o inciso V do artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece que o docente deve participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

4 – Ademais, nesta comunicação, a direção da unidade escolar deve informar ao docente sobre o aplicativo Centro de Mídias SP, que pode ser baixado de forma gratuita em qualquer loja de aplicativos móveis.

5 – O aplicativo Centro de Mídias SP será o canal principal para veiculação das transmissões do replanejamento, cujo acesso via internet é totalmente gratuito a todos os educadores.

6 – Caso algum docente não possa utilizar o aplicativo do CMSP em seu celular em casa, este deve comunicar à direção da escola e realizar as atividades do replanejamento presencialmente na escola, usando a infraestrutura tecnológica da própria escola.

7 – Todos os casos de comparecimento presencial na escola devem ser comunicados ao supervisor que acompanha a escola e devem ser cumpridos os protocolos estabelecidos pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19.

Atenciosamente.

SAGESP/SAINTER/COPED/CGRH